



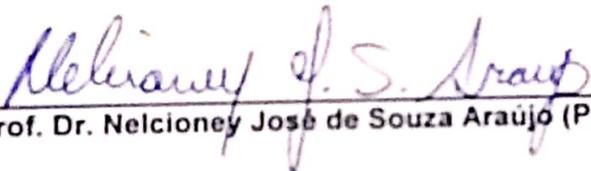
**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR (CCCMS) - IFCHS**



**ATA do resultado da análise do Recurso impetrado pelo candidato ARNALDO SUCUMA solicitando a Revisão de sua Nota da Etapa da Prova Didática, objeto do Edital nº 038, de 24 de abril de 2019 – Área de Serviço Social.**

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sala de reunião do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, para análise do RECURSO impetrado pelo candidato ARNALDO SUCUMA, solicitando a revisão de sua nota da Etapa da Prova Didática, bem como solicita esclarecimentos quanto a não constar seu nome no mapa de divulgação do resultado da referida etapa, objeto do Edital nº 038, de 24 de abril de 2019, destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior na área de Serviço Social. Estiveram reunidos: Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), e Professor Doutor Nelcionei José de Souza Araújo (Presidente). Após o acolhimento do recurso, a CCCMS diligenciou para a Banca Examinadora a fim de que seus membros se manifestassem sobre as alegações, bem como oferecessem elementos instrutórios para a decisão desta Comissão. De todo o colhido nos autos, avalia-se que a nota atribuída ao requerente pela banca examinadora é coerente com o conteúdo da prova, considerando-se que nos itens capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; objetividade; domínio do tema e coerência entre o plano de aula apresentado e desenvolvimento da aula, o candidato não atingiu a nota mínima necessária para continuar no certame, a saber, 7,0 (sete). Por fim, cabe destacar que o candidato poderia, dentro do prazo legal que consta no calendário das etapas do concurso, solicitar cópia circunstanciada de sua prova. Desse modo, não houve

inobservância de nenhum dos itens do Edital que rege o certame e nem foi negada informação ao candidato. Portanto, é o presente opinativo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, as 12h, foi encerrada a reunião e, eu, Professor Doutor Nelcionez José de Souza Araújo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão supra relacionados.

  
Prof. Dr. Nelcionez José de Souza Araújo (Presidente)

  
Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)